

“NOSSO MARCO É ANCESTRAL! SEMPRE ESTIVEMOS AQUI”. MOBILIZAÇÕES INDÍGENAS POR DIREITOS NO NORDESTE CONTEMPORÂNEO

“Our landmark is ancestral! We have always been here”. Indigenous mobilizations for rights in the contemporary Northeast

Edson Hely Silva

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, PE, Brasil

Resumo

Os indígenas no Nordeste historicamente se mobilizaram por direitos. Mobilizações constantes na História, para garantir os territórios, motivo de cobiças de vários invasores. No litoral, os plantadores de cana de açúcar e no sertão, os criadores de gado, grandes empreendimentos públicos como barragens, hidrelétricas e atualmente o agronegócio, invadem as terras indígenas. Propomos discutir como ocorreram essas mobilizações em anos recentes. São mobilizações permanentes com denúncias, reivindicações e por direitos, principalmente pelas terras e ocupação de espaços sociopolíticos. A exemplo da presença indígena no Congresso Nacional, nas assembleias legislativas e câmaras municipais, nos vários movimentos sociais pela demarcação das terras indígenas e afirmação de direitos e identidades étnicas.

Palavras-Chave: Indígenas; Nordeste; Mobilizações; Direitos.

Abstract

Indigenous people in the Northeast have historically mobilized for rights. Historically, these mobilizations have been constant to secure their territories, a source of covetousness for various invaders. On the coast, sugarcane planters, and in the hinterlands, cattle ranchers, large public projects such as dams, hydroelectric plants, and currently, agribusiness, are invading Indigenous lands. We propose discussing how these mobilizations have occurred in recent years. These are ongoing mobilizations with complaints, demands, and rights, primarily for land and the occupation of sociopolitical spaces. Examples include the Indigenous presence in the National Congress, legislative assemblies, and city councils, and in various social movements for the demarcation of Indigenous lands and the affirmation of rights and ethnic identities.

Keywords: Indigenous; Mobilizations; Northeast of Brazil; Rights.

INTRODUÇÃO: OUTRA NARRATIVA SOBRE A HISTÓRIA DO BRASIL

No século XIX, acentuadamente após a Lei de Terras em 1850, donos de engenhos de açúcar, fazendeiros e latifundiários invadiram os territórios indígenas no tanto litoral como também no Agreste/Sertão, o Semiárido nordestino. Além disso, as câmaras municipais insistenteamente solicitaram aos poderes públicos as terras dos antigos aldeamentos, alegando a necessidade de expansão do patrimônio dos municípios. Os vereadores legislavam em causa própria, uma vez que, sendo a maioria deles invasores das terras indígenas, com a medição e a demarcação das terras dos aldeamentos, teriam as posses legitimadas. Assim, a partir de 1870, vários aldeamentos foram declarados oficialmente extintos, favorecendo os tradicionais esbulhos e legitimando os antigos invasores nas terras indígenas. (Silva, 2022).

Os povos indígenas no Nordeste retomaram as mobilizações por seus territórios a partir das primeiras décadas do século XX, conquistando o reconhecimento do Estado brasileiro com a instalação de postos indígenas pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), ainda que a atuação desse órgão governamental tenha sido muito assistencialista, sem garantir, as terras aos indígenas. As experiências vivenciadas pelos povos indígenas, portanto, constituem-se em um desafio nas reflexões para a compreensão dos processos históricos resultando nas mobilizações sociopolíticas atuais pelas reivindicações, conquistas e garantias de direitos.

Em 1979, na Ilha de São Pedro, território do povo Xokó, em Porto da Folha/SE, ocorreu a primeira assembleia dos povos indígenas no Nordeste e a 13^a Assembleia Indígena de Lideranças indígenas no Brasil,

A 13^a Assembleia ocorreu na Ilha de São Pedro, no Sergipe, de 12 a 14 de outubro de 1979. A característica dessa assembleia foi a presença de quinze povos, todos eles sob extrema pressão, alguns morando sob lonas, porque a terra lhes foi roubada. A assembleia publicou um documento que é um clamor desesperado por justiça, pela devolução de pelo menos uma nesga de terra e "casas para nossas famílias. Já faz mais de 30 dias que estamos debaixo dos pés de paus com crianças ainda lactentes e estamos vendo a hora de sermos atacados pelas trovoadas" (ASSEMBLEIA..., 1979). Diversos desses povos estavam em processo de ressurgimento, animados pela movimentação e solidariedade nacional. Outros, como os Tuxá, de Rodelas, estavam em processo de perda do seu último pedaço de chão para grandes projetos hidrelétricos do Governo (Schwade, 2021, p.40).

A realização da citada Assembleia, evidenciava a organização, articulação e as mobilizações dos povos indígenas no Nordeste, reivindicando direitos ainda em pleno período da Ditadura Civil-Militar. Portanto, vários povos indígenas no Nordeste considerados invisibilizados desde fins do século XIX teceram uma história de resistência afirmada nas primeiras décadas do século XX e, diante do avanço do latifúndio sobre as pequenas propriedades, sítios e glebas de terras onde permaneceram resistindo, mobilizaram-se para exigir os direitos históricos negados. (Silva, 2017b). Esse fenômeno chamado de “emergência étnica” que vem ocorrendo nas áreas mais antigas da colonização portuguesa, a exemplo do Nordeste, foi também denominado pela reflexão antropológica como etnogênese, definida como o processo de emergência histórica de um povo que se autodefine em relação a uma herança sociocultural, a partir da reelaboração de símbolos e reinvenção de tradições socioculturais, muitas das quais apropriadas da colonização e relidas pelo horizonte indígena, como apontaram diversos estudos. (Oliveira, 2004; 2011).

Figura 01: Indígenas no Nordeste em ato público nas ruas de Salvador/BA, abril 2000



Foto: o autor

Observando as mobilizações nos anos mais recentes dos povos indígenas no Nordeste, ocorreu um momento importante e com a significativa participação dos indígenas de vários estados no Nordeste, quando foi realizado em Salvador/BA em abril de 2000, um

seminário para questionar e debater as comemorações oficiais dos 500 anos do “descobrimento” do Brasil. Uma mobilização dos indígenas para afirmarem outra narrativa, questionar as celebrações oficiais, articulada com várias organizações sociais no “Seminário Brasil Outros 500 Resistência Indígena, Negra e Popular”. Após o seminário as várias caravanas indígenas no Nordeste realizaram um ato público (imagem 1) nas ruas da capital baiana e seguiram para Porto Seguro/BA, onde participaram no grande encontro com povos indígenas de todo o Brasil, questionando as comemorações ufanistas negando as violências contra os povos indígenas na História do Brasil.

Ocorrem anualmente mobilizações como o Acampamento Terra Livre/ATL, um grande evento realizado no mês de abril, em Brasília/DF. Com significativa participação dos indígenas no Nordeste. Em 2023 durante o 18.º Acampamento Terra Livre eram 8.000 indígenas vindos de todo o Brasil, cerca de 200 lideranças das várias regiões do país, ocupando a Praça dos Três Poderes na Capital Federal realizando grandes atos públicos. Com a passeata das mulheres indígenas, denunciaram as violências coloniais. O descaso das autoridades sanitárias com os indígenas urbanizados vacinados contra a Covid somente após uma ação no Supremo Tribunal Federal/STF, foi um dos temas debatidos. Com indígenas de outras regiões do país, os indígenas no Nordeste (imagem 2) estiveram no Congresso Nacional pressionando os parlamentares, foram ao STF, ao Ministério Público e durante uma semana acampados em Brasília/DF, afirmando e reivindicando direitos, questionando a legislação e as ações contrárias aos interesses indígenas.

No Acampamento Terra Livre ocorrido em abril de 2022, foi elaborado o documento final “Retomando o Brasil. Demarcar territórios e aldear política”. Com o documento organizado em cinco eixos, sendo o primeiro deles direito territoriais, demarcação e proteção de territórios indígenas. Isso porque o Governo Federal na época cumpriu o anunciado ainda no período da campanha para a eleição presidencial: não demarcou nenhuma terra indígena! Ao contrário, apoiou ou se omitiu diante das inúmeras invasões nos territórios indígenas, e acompanharam pelas notícias da imprensa diariamente, principalmente na região Norte, como a mineração invadiu terras indígenas provocando grandes tragédias socioambientais. No Nordeste, sem a demarcação agravaram-se os conflitos entre indígenas e fazendeiros invasores nas terras indígenas. Diante dessa situação, um dos eixos do citado documento, reivindicava a demarcação como também proteção dos territórios indígenas.

Figura 02: Indígenas Pataxó Hã Hã Hãe (Bahia), Xukuru do Ororubá e Truká (PE) no ATL/2022 em Brasília/DF



Fotografia: José Cruz/Agência Brasil

O segundo eixo no citado documento ATL, foi a exigência para retomada dos espaços de participação e controle social dos indígenas, porque nos governos anteriores os indígenas tinham assentos em vários Conselhos Federais. Como o Conselho Nacional de Meio Ambiente, o Conselho Nacional de Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e o Conselho Nacional de Direitos Humanos. Na administração do Governo Federal entre 2019 e 2022, esses conselhos foram esvaziados ou as reuniões não ocorreram e os indígenas não tiveram mais assentos, como por exemplo, o Conselho Nacional de Política Indigenista. Eram órgãos paritários, compostos por indígenas, não indígenas e órgãos governamentais, discutindo as políticas públicas. Sendo importante a participação nesses espaços de poder para as lideranças indígenas.

Os indígenas definiram pelo menos duas instituições, a então Fundação Nacional do Índio/ Funai e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI, importantes para mudanças nas atuações. Pois foram esvaziadas pelo Governo Federal. E como noticiou a imprensa, em vários momentos, os dois órgãos governamentais eram contrários aos indígenas. Diante dessa situação, o terceiro eixo no documento final do ATL/2022 afirmava a construção de políticas públicas e instituições indigenistas. E ainda nessa perspectiva, no quarto eixo, reivindicava uma interrupção das agendas contra os indígenas no Congresso Nacional. Espaço com mobilizações permanentes, principalmente da chamada bancada “bbb” (do boi,

da bíblia e da bala), com parlamentares vinculados ao agronegócio contrários aos direitos indígenas, defendendo o avanço da mineração, evidenciando as possibilidades de regulamentação da exploração mineral e a omissão diante das invasões nas terras indígenas.

"NOSSO MARCO É ANCESTRAL! SEMPRE ESTIVEMOS AQUI"

Ocorreram mobilizações a partir 2017 dos indígenas na afirmação de direitos, diante das discussões sobre o chamado “marco temporal”. Tratando-se do “cumprimento exitoso de projeto articulado pelo agronegócio” e ainda com a “crescente demanda em ações judiciais que questionam processos de demarcação de Terras Indígenas”. (Portela, Menezes Júnior; Silva, 2024). O STF a partir de uma provocação do governo de Santa Catarina iniciou o julgamento sobre os direitos indígenas as terras habitadas, antes de 5 de outubro de 1988, data quando foi promulgada a Constituição Federal em vigor. Portanto, a referida data seria o “marco temporal” para os direitos indígenas sobre os territórios. Como alegado em processo movido pelo governo catarinense contra o povo indígena *La Klänō* (Xokleng), habitando em Ibirama, em uma área reivindicada pela administração estadual. Com os indígenas afirmando sempre habitarem naquela localidade, o estado de Santa Catarina recorreu ao STF.

A aprovação do “marco temporal”, além de impedir a demarcação de terras indígenas, possibilitaria a revisão de terras demarcadas. Por todo o país, os indígenas se mobilizaram em atos públicos protestando contra a tese do “marco temporal”. Em Fortaleza/CE, por exemplo, em agosto de 2017 cerca de 2.500 indígenas foram às ruas (imagem 3). Ocorrendo mobilizações com protestos em todos os estados do Nordeste.

Figura 03: Indígenas em Fortaleza protestando contra o Marco Temporal, agosto 2017



Fotografia: Renato Santana/CIMI

Após adiar a decisão algumas vezes, em novembro/2023 por ampla maioria de votos contrários, o STF reconheceu os direitos indígenas como posse memorial determinada na Constituição, sendo o julgamento com repercussão geral, ou seja, válido para os casos semelhantes em todo o país. Todavia, parlamentares da chamada bancada ruralista no Congresso Nacional, com evidentes interesses nos territórios indígenas, retomaram as discussões sobre o tema e votaram uma legislação contrária a decisão do STF. E dessa forma os indígenas permanecem mobilizados para dizer não ao marco temporal, não aceitando a ideia de que as terras indígenas somente são aquelas habitadas em 5 de outubro de 1988, quando promulgada a Constituição Federal/CF. A questão é que muitos territórios estavam invadidos nessa data por fazendeiros, usineiros, pelo agronegócio com os indígenas expulsos, caracterizando esbulhos a serem legalizados com a aprovação do “marco temporal”.

Portanto, os indígenas afirmam que a história não iniciou em 1988, não começou no âmbito de uma ação da CF. Mas, à é história anterior, inclusive anterior à colonização e a instituição desses marcos legais. São os marcos legais interessando ao Estado brasileiro, as oligarquias, ao agronegócio. Interessa o latifúndio, aos invasores nas terras indígenas. Então, não havendo sentido estabelecer o marco temporal. Os indígenas conquistaram direitos reconhecidos na Constituição de 1988. No período presidencial de 2019 a 2022, a Carta

Magna foi desrespeitada, omitida, ignorada. E esses direitos têm que ser garantidos, principalmente no atual contexto sociopolítico.

(...) o processo Constituinte de 1987-1988 contou com ampla e persistente adesão dos povos indígenas, que, assim, demonstraram perceber a importância daquele momento histórico e nele souberam atuar pela construção de importantes direitos e garantias, hoje em xeque pelo avanço avassalador do modelo neoliberal imposto contra a vontade majoritária das urnas. Neste contexto, o resgate daquela histórica conquista dos povos indígenas torna-se mais relevante do que nunca. (Lacerda; Feitosa, 2021, p.261).

O capítulo na Constituição Federal em vigor sobre Direitos Indígenas, é considerado um dos mais avançados na legislação indigenista. Todavia, ficaram algumas "brechas", como a questão do direito à terra e a mineração em terras indígenas. As terras são de propriedade da União, de posse imemorial e usufruto indígena. O subsolo é propriedade de União. Por isso o governo anterior insistiu em evidenciar esses temas, porque a CF deixou em aberto para normatizar em legislação complementar. Como não foi realizada a regulamentação, as terras indígenas continuam invadidas e ameaçadas, ocorrendo pressões dos latifundiários, os grandes projetos governamentais como estradas, barragens, hidrelétricas, a mineração, as madeireiras, e, sobretudo, o agronegócio.

A Constituição Federal de 1988, em vigor, representa a conquista de direitos e essas conquistas resultado de mobilizações de indígenas vindos de todas as regiões do Brasil, no período da Assembleia Nacional Constituinte/ANC, entre 1987 e 1988. Liderados pelo posteriormente Cacique "Xicão", assassinado a mando de fazendeiros em 1998, os Xukuru do Ororubá (habitantes em Pesqueira e Poção/PE), participaram ativamente nas mobilizações pelos direitos indígenas como registrado em fotografia (imagem 3) disponível no arquivo pessoal do Cacique "Zé Pereira".

Nas mobilizações indígenas contemporânea outro marco importante ocorreu quando o povo Xukuru do Ororubá, habitando em Pesqueira e Poção/PE, recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e conquistou a condenação do Brasil em um processo pelo desrespeito, morosidade e violações de direitos na demarcação do território desse povo. Pela primeira vez o país foi condenado (imagem 4) em relação a temática indígena em março de 2018 por sentença da referida corte internacional, sendo uma das punições a quantia paga de 1 milhão de dólares ao povo Xukuru do Ororubá. Uma grande vitória

simbólica e política na época, diante do reconhecido governo contrário aos indígenas. A condenação do Brasil gerou jurisprudência e outros povos indígenas no país também estão recorrendo a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Figura 04: Indígenas Xukuru do Ororubá realizam mobilização no corredor do Congresso Nacional em Brasília/DF, pelos direitos indígenas durante a Assembleia Nacional Constituinte
Da esquerda para direita o 2º é “Xicão” e, o seguinte, o então Cacique Zé Pereira



(SILVA, 2017a, p.106)

Com as mobilizações, os indígenas buscam garantir os direitos conquistados e reconhecidos na Constituição Federal de 1988, que durante a administração federal (2019 a 2022) foi desrespeitado, omitido e ignorado. Direitos de reconhecimento dos indígenas, enquanto os indígenas com as organizações sociais nativas. Isso porque até 1988, além do paradigma da tutela estatal (Oliveira, 2016), prevalecia a ideia que o indígena era um estado transitório a ser integrado a nossa sociedade. A Carta Magna de 1988 reconheceu os indígenas como direitos de ser indígenas. E reconheceu também o direito a ter as terras demarcadas e como sujeitos de direitos, findando assim a tutela do Estado. Até 1988, os indígenas eram tutelados pelo Estado/governo, representado pela então Fundação Nacional do Índio, a Funai.

A partir de 1988, os indígenas foram reconhecidos como sujeitos de direitos para ingressarem com ações judiciais, sem a tutela FUNAI que anteriormente legalmente os

representava. Os indígenas a partir da Constituição Federal de 1988 se auto representam, não sendo necessário mais a “carteira da Funai” para serem reconhecidos como indígenas. E podendo votar, serem votados. O indígena pode ser candidato a Presidente, como um cidadão pleno de direitos. Esse também foi um direito reconhecido pelo Governo Federal na época, e não vendo os indígenas como coitadinhos, vítimas da colonização a serem integrados ao mundo da produção capitalista.

Embora os povos indígenas no Brasil, tivessem muitos desafios a enfrentar, como escreveu Gersem Baniwa em 2006:

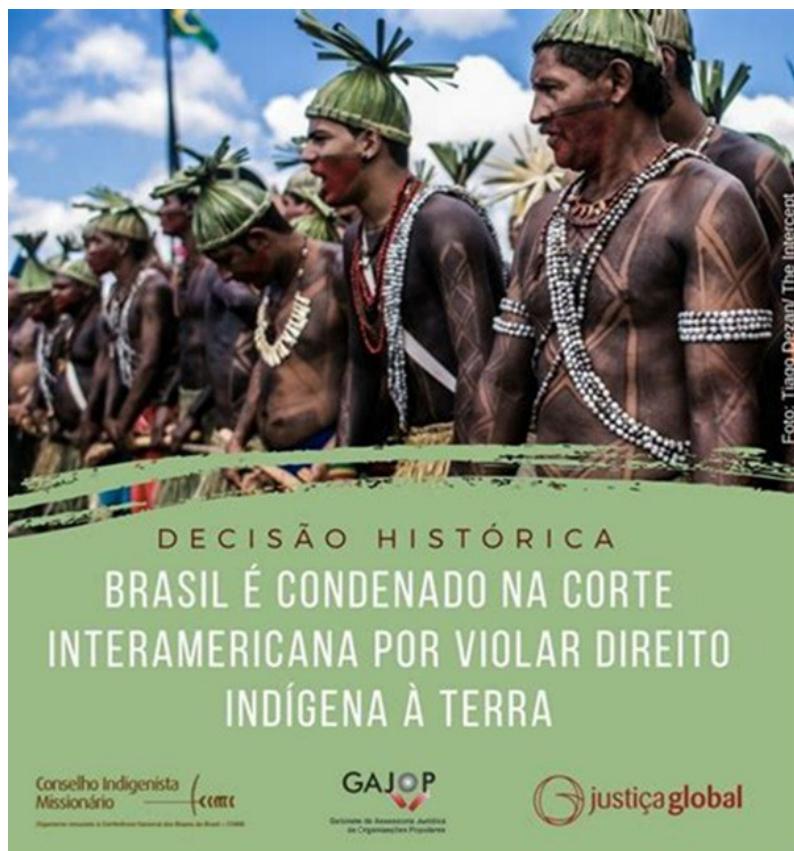
(...) os povos indígenas do Brasil têm pela frente enormes desafios, mas estes em nada se assemelham aos que tivemos que enfrentar ao longo dos últimos trinta anos. A nova geração de jovens estudantes e as lideranças indígenas têm motivos suficientes para serem otimistas. Esta perspectiva otimista é o resultado de muita luta e de muitas perdas, as quais as novas gerações talvez não conheçam, mas que não podemos esquecer. (Luciano, 2006, p.224).

Lideranças indígenas foram assassinadas, nas disputas pelas terras invadidas, “Basta lembrar do parente ‘Chicão’, do Nordeste, uma liderança e um companheiro indígena de luta desde o período da Constituinte de 1987 e que há cinco anos atrás foi covardemente assassinado na luta pela terra de seu povo”. (Luciano, 2006, p.224).

“(...) uma história que não pode ser simplificada como uma linha reta”.

Nós, povos indígenas, somos o próprio tempo. Somos encantadores desse tempo que é como uma serpente, com muitas curvas, uma história que não pode ser simplificada como uma linha reta. Quem poderia imaginar que, após mais de cinco séculos de colonização e extermínio, estaríamos aqui, firmes como nossas florestas, entoando nossos cantos e tocando nossos maracás, em resistência pela vida e pelo bem viver de toda a sociedade. 20 anos de Acampamento Terra Livre! O primeiro, realizado em 2004, reuniu 240 indígenas. Hoje, em Brasília, estamos aqui com cerca de 9 mil pessoas, representando mais de 200 povos, que vieram de todas as regiões e biomas desse território brasileiro para dizer: 'NOSSO MARCO É ANCESTRAL! SEMPRE ESTIVEMOS AQUI!'

Figura 05: Cartaz comemorativo à vitória Xukuru do Ororubá com a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos



No documento final do ATL/Acampamento Terra Livre realizado entre 22 e 26 de abril de 2024, os povos indígenas afirmaram o direito de decidir o futuro, a autonomia, a determinação em continuar mobilizados pelo bem viver e as memórias dos ancestrais para as futuras gerações, para garantia e proteção dos direitos fundamentais, a identidade, os territórios e o acesso aos recursos naturais. Uma dimensão da existência física, sociocultural, espiritual. A disposição para permanecer mobilizados e reivindicando direitos. Em uma outra decisão também do Acampamento Terra Livre foi motivar candidaturas legislativas indígenas. Existindo muitos candidatos indígenas nos Estados a deputados estaduais e deputados federais. E eleitos/as prefeitos/as indígena em eleições passadas com os indígenas ocupando também esse espaço de poder.

Em 2017 foi organizado o Parlamento Indígena, o Parlaíndio, com o objetivo de voz e visibilidade política às lideranças indígenas no Brasil, com criação de uma assembleia permanente na defesa dos direitos constitucionais dos povos indígenas. São as formas de mobilização e afirmação dos direitos civis. As mobilizações indígenas apresentadas contribuem para compreender os protagonismos indígenas na História do Brasil. A

continuidade dos indígenas questionando as ideias apenas vinculados a um passado distante, como desaparecidos, extintos. Os indígenas são povos do presente e projetando o futuro. Sendo necessário repensar os nativos na História do Brasil. Reconhecer os indígenas como protagonistas, como sujeitos da e na História. Questionar a afirmação rasa do genocídio. Não pensar o genocídio associado à ideia de extermínio total. Pois, como ocorreu um genocídio enquanto extermínio total diante da continuidade dos indígenas, apesar das violências coloniais? A palavra genocídio, tem um sentido político a ser bem considerado. (Moreira, 2020).

Obviamente sendo impossível negar as terríveis violências coloniais, a depopulação o desaparecimento de povos, mas tendo o cuidado quando usar a palavra genocídio para não ter a conotação de extermínio total, porque os indígenas permanecem na História. Questionando a ideia da mestiçagem, uma explicação fácil para a suposta identidade do Brasil. Questionando a ideia de um povo brasileiro com uma suposta identidade e cultura nacional. Pois, se existem povos indígenas, povos ciganos, povos quilombola, esse é um país múltiplo. Com povos indígenas, expressões socioculturais diferentes, diversas línguas. E as mobilizações indígenas como afirmação de expressões socioculturais. Todavia, pensando em uma perspectiva mais ampla de um projeto de mudanças sociopolíticas frente ao Capitalismo. (Haider, 2019).

Como escreveu o indígena Gersem Baniwa, atualmente professor na Universidade de Brasília/UnB, reconhecido e renomado intelectual, pesquisador e ativista:

A cidadania é a pertença passiva e ativa de indivíduos em um estado-nação específico, com determinados direitos e obrigações universais igualmente distribuídos. Pessoas e coletividades podem possuir os próprios imperativos morais, costumes ou mesmo direitos específicos, que se tornarão um direito atrelado à cidadania, se forem aplicados e garantidos pelo Estado. A questão fundamental para avançar na cidadania indígena é superar a noção limitada e etnocêntrica que a entende como direitos e deveres comuns de indivíduos que partilham os mesmos símbolos e valores nacionais. Ora, os povos indígenas não partilham a mesma língua, a mesma história, os mesmos símbolos, a mesma estrutura social e, muito menos, a mesma estrutura política e jurídica da sociedade brasileira dominante, uma vez que possuem símbolos, valores, histórias e sistemas sociais, políticos, econômicos e jurídicos próprios (Luciano, 2013, p.183).

Os indígenas, nos territórios onde habitam, seguem normas próprias, contrárias até ao Estado brasileiro, em uma contradição exigindo muitas vezes o "deixar de ser índio" para

a aquisição da cidadania, com a perda da identidade indígena. Sendo importante superar essa relação de contradição,

Para que a cidadania diferenciada dos povos indígenas se consolide, é necessário incorporar à noção o reconhecimento do direito de diferenciação, garantindo-se a igualdade de condições não pela semelhança, e sim pela equivalência. Em outras palavras, é preciso criar novos campos sociais e políticos em que os índios sejam cidadãos do Brasil e, ao mesmo tempo, membros plenos das respectivas sociedades étnicas a que pertencem. A concepção do Brasil como um país pluriétnico é uma porta de entrada para isso, mas não se mostrará suficiente, enquanto o exercício da multiculturalidade não for incorporado à vida prática da sociedade nacional. Apenas a convivência intercultural efetiva é capaz de tornar possível a coexistência entre a lógica da etnia e a lógica da cidadania (Luciano, 2013, p. 184).

Nessa perceptiva, as mobilizações sociopolíticas evidenciam os protagonismos indígenas no Brasil nas últimas décadas, pois,

Os povos indígenas alcançaram avanços importantes em seus processos de autonomia, protagonismo e empoderamento etnopolítico. Tais avanços podem ser exemplificados por meio da construção de uma complexa e ampla rede de organizações indígenas, que na atualidade exerce papel vital de guardiã dos direitos indígenas e da autenticidade do Brasil real em todos os níveis locais, regionais e nacional (Baniwa, 2019, p. 18).

Portanto, a partir dos protagonismos nas mobilizações por direitos os indígenas afirmam sociodiversidades, ou seja, as diversas formas do ser indígena com diferentes expressões socioculturais. Reivindicando direitos, provocando questionamentos, significando a necessidade de repensar o lugar dos indígenas nas narrativas sobre a História do Brasil. As fontes para escrita sobre os indígenas na História, foram lidas por diversos/as historiadores/as, porém com uma abordagem comprometida com a ideologia da classe social hegemônica. Sendo necessário então a escrita da história a contrapelo. (Benjamin, 1996). Como o estudo realizada sobre os Xukuru do Ororubá, com a pesquisa sobre as memórias de indígenas idosos/as, em uma região ocorrendo a negação da identidade e os direitos indígenas. Situação agravada no momento quando os indígenas estavam mobilizados para garantir direitos, sobretudo as terras invadidas por fazendeiros. (Silva, 2017a).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: GARANTIR E AMPLIAR OS DIREITOS CONQUISTADOS

Após a participação nas mobilizações durante a Assembleia Nacional Constituinte entre 1986 e 1987, com os direitos conquistados na Carta Magna, os Xukuru do Ororubá iniciaram a retomada das terras invadidas. Os Xukuru do Ororubá sempre foram negados, perseguidos e expulsos das terras onde habitavam pela oligarquia local. Com as mobilizações Xukuru do Ororubá para retomada das terras invadidas, ocorreu uma grande reação da oligarquia, negando os indígenas na região e com o assassinato de lideranças nativas. A pesquisa realizada, buscou evidenciar a presença histórica dos Xukuru do Ororubá naquela região, a partir das memórias de indígenas idosos/as. Sistematizando as narrativas orais, bem como também realizando uma pesquisa documental e em jornais principalmente os locais. (Silva, 2017a). No exercício de pensar e escrever uma história contrapelo, a partir da perspectiva indígena. (Almeida, 2017).

Os Xukuru do Ororubá como os demais povos indígenas no Nordeste foram reunidos em missões católicas romanas no início da colonização portuguesa, com práticas cristãs, como as devoções e festas religiosas incorporadas as expressões socioculturais nativas. Observando essas situações, cabe indagar, quais os significados dessas práticas para os indígenas. E como os indígenas participam desses rituais do cristianismo popular. Para compreender a situação, “Importa recuperar o sujeito histórico que agia (age) de acordo com a sua leitura do mundo ao seu redor, leitura esta informada tanto pelos códigos culturais da sua sociedade como pela percepção e interpretação dos eventos que se desenrolavam”. (Monteiro, 1999, p. 248).

E nessa perspectiva,

O Movimento Indígena vem trilhando um caminho cada vez mais intenso na participação de políticas públicas e captação de recursos para projetos que visem a melhoria das comunidades. Em um fluxo contínuo de ação e reação, de visão e revisão de alianças, demonstram a riqueza de percepção dos povos indígenas, que conseguem se criar e recriar diante das novas oportunidades de inserção no mundo. O diálogo do Governo Federal com os povos brasileiros foi ampliado no início do século XXI. Principalmente nas áreas de saúde, educação e meio-ambiente, foram crescendo o número de conselhos oficiais de discussão de políticas públicas, possibilitando relações mais próximas sobre as demandas dos povos e as possibilidades de intervenção estatal. Organizações indígenas locais e regionais estabeleceram parcerias e deram andamento a diversos projetos em benefício dos grupos étnicos. (Oliveira, 2023, p.146).

A Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), foi criada em maio de 1990, durante o 1º Encontro de articulação de povos indígenas da região Leste e Nordeste, realizado na Terra Indígena do Pataxó Hã Hã Hãe, em Itabuna, Bahia. A APOINME está organizada em 10 Microrregionais (MR) e fazendo parte da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Com área de abrangência em 10 estados (Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Bahia, Sergipe, Minas Gerais e Espírito Santo), e tendo como principal objetivo a defesa de direitos humanos e a regularização dos territórios indígenas.

As reflexões sobre os povos indígenas no Brasil na atualidade a partir de novas abordagens evidenciam os protagonismos históricos dos indígenas. Muito diferentemente da maioria dos estudos anteriores à década de 1980, que enfatizavam uma história de vitimização, perdas culturais e baseados na ideia da mestiçagem, anunciavam o desaparecimento dos povos indígenas, principalmente os habitantes nas regiões mais antigas da colonização portuguesa, a exemplo do Nordeste. Atualmente o discurso sobre o fim dos indígenas foi superado, pelos estudos discutindo as diferentes formas de resistências e mobilizações dos povos indígenas como sujeitos atuantes na sociedade brasileira, em publicações com novos olhares acerca dos indígenas no Nordeste

As pesquisas e reflexões realizadas sobre os povos indígenas no Nordeste, a partir de abordagens incorporando discussões interdisciplinares mais recentes, além de possibilitarem rever uma história linear, ufanista, como uma grande conquista sobre os indígenas, estão contribuindo para um maior conhecimento das relações com os protagonistas indígenas nos processos históricos. São estudos contribuindo também para a compreensão do processo histórico e as mobilizações por direitos, sobretudo aos territórios, dos povos indígenas no Nordeste.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. *Revista Brasileira de História*, v. 37, nº 75, 2017, p. 17-38.

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo/APOINME. Disponível em: <https://apoinme.org/> Acesso em: 12/11/2024.

BANIWA, Gersem. *Educação Escolar Indígena no Século XXI: encantos e desencantos*. Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019.

BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, Arte e Política: ensaios sobre Literatura e História da Cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

HAIDER, Asad. *Armadilha da identidade: raça e classe nos dias atuais*. São Paulo: Veneta, 2019.

LACERDA, Rosane Freire; FEITOSA, Saulo Ferreira. Os povos indígenas e a Assembleia Nacional Constituinte. In: BRIGHENTI, Clovis Antonio; HECK, Egon Dionisio (orgs.). *O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo (1974-1988)*. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2021, p.254-262.

LUCIANO, Gersem dos Santos (Gersem Baniwa). *Educação para manejo do mundo: entre a escola ideal e a escola real*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Laced, 2013.

LUCIANO, Gersem dos Santos (Gersem Baniwa). *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

MONTEIRO, John M. Armas e armadilhas. In: NOVAES, Adauto (org.). *A outra margem do Ocidente*. São Paulo, Cia. das Letras, 1999, p.237-249.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Kruk, Kuruk, Kuruca: genocídio e tráfico de crianças no Brasil imperial. *Revista de História da Unisinos*, v. 24, 2020, p. 390-404.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, J. P. de (org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

OLIVEIRA, J. P. de (org.). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

OLIVEIRA, Kelly. O movimento indígena no brasil: apontamentos básicos. *Antropologia & Sociedade*, v.1, n.1, 2023, p.132-148.

PORTELA, Roberto Campos; MENEZES JÚNIOR, Eumar Evangelista de. SILVA, Sandro Dutra e. Marco temporal: o projeto político do agronegócio e a ameaça aos direitos dos povos indígenas. *Serv. Soc. Soc.*, v. 147(3), 2024, p. 1-22.

SANTANA, Renato. Cerca de 2.500 indígenas foram às ruas de Fortaleza contra o Marco Temporal; mobilizações ocorrem em ao menos nove estados. 2017. Disponível em: <https://cimi.org.br/2017/08/39852/> Acesso em: 10/11/2024.

SCHWADE, Egydio. Nas assembleias, os povos indígenas se afirmam: narrativas e testemunho de Egydio Schwade. In: BRIGHENTI, Clovis Antonio; HECK, Egon Dionisio (orgs.). *O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo (1974-1988)*. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2021, p.25-49.

SILVA, Edson. Conflitos de terras e protagonismos indígenas: pensando o Nordeste do Brasil no Século XIX a partir de Pernambuco. In: MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana Albuquerque; COSTA, João Paulo Peixoto; MELO, Karina Moreira Ribeiro da Silva e; OLIVEIRA, Tatiana Gonçalves (orgs.). *Povos indígenas, Independência e muitas histórias: repensando o Brasil no Século XIX*. Curitiba, PR: CRV, 2022, p. 561-582.

SILVA, Edson. *Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/ PE), 1950-1988*. 2. ed. Recife: EDUFPE, 2017a.

SILVA, Edson. Povos indígenas no Nordeste: mobilizações sociopolíticas, afirmações étnicas e conquistas de direitos. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*, v. 7, n.1, p. 147-172, 2017b.

DADOS DE AUTORIA

Edson Hely Silva

Realizou o Pós-Doutorado em História na UFRJ (2013). É Doutor em História Social pela UNICAMP (2008) Mestre em História pela UFPE (1995). Professor efetivo no Centro de Educação/Col. de Aplicação da UFPE e professor colaborador no Programa de Pós-Graduação em História/UFPE, vinculado no Programa de Pós-Graduação em História/UFCG (Campina Grande/PB) e no Colegiado do ProfHistória -Rede de Mestrado Profissional em Ensino de História/UFPE . Leciona no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena na UFPE/Caruaru destinado a formação de professores indígenas. Participa na FIOCRUZ/Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (Recife) do Grupo de Pesquisa Saúde e Ambiente Xukuru do Ororubá, que desenvolve projetos de pesquisas junto ao povo indígena Xukuru do Ororubá (Pesqueira e Poção/PE). É Vice-Coordenador do GT ANPUH-Brasil. Tem experiências na área de pesquisas em História e Ensino, com ênfase em História do Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: história indígena no Nordeste e em Pernambuco nos séculos XIX e XX; memórias indígenas; História e memórias dos índios Xukuru do Ororubá, relações socioambientais e História Socioambiental no Semiárido/Agreste pernambucano; Ensino da temática indígena. É co-organizador do site Índios no Nordeste (www.indiosnonordeste.com.br) que disponibiliza para acesso gratuito notícias, textos, dissertações, teses, estudos e livros sobre os povos indígenas no Nordeste. Publicou vários artigos, capítulos de livros e livros, resultados das pesquisas sobre história indígena/os índios na História, História Ambiental e ensino da temática indígena. E-MAIL: edsonsilva@capufpe.com ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6213-9927>.